



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2020/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/07721**

“AQUISIÇÃO DE INSUMOS (BOLSAS DE SANGUE), COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME COMODATO, DE EQUIPAMENTOS TOTALMENTE AUTOMATIZADOS PARA A COLETA DE BOLSAS DE SANGUE, PROCESSAMENTO E SEPARAÇÃO DE HEMOCOMPONENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pela Secretária de Estado de Saúde **SRA. KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 13480553 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: A empresa **G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 11.224.757/0001-85, com sede na Rua Maratona, Nº 189, Bairro Vila Alexandra na cidade São Paulo/SP, CEP 04635-041, telefone (11) 2359-8169 ou 5641-0869, e-mail: licitacao@g2hospitalar.com.br, neste ato representado pelo **Sra. LIDIANE CRISTINA LOPES DE JESUS**, brasileira, portadora da Cédula de identidade RG nº 20741201-6 Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 113.018.717-96.

OS CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 100/2020/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. SES-PRO-2022/07721, regido pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, Lei Federal nº. 10.520/02, pelos Decretos Estaduais nº 7.218 de 14/03/2006 e nº 840/2017, bem como pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 100/2020/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 06/05/2022 e término em 05/05/2023**, de acordo com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Com a prorrogação renova-se o **Valor Total de R\$ 5.098.990,00 (Cinco milhões, noventa e oito mil, novecentos e noventa reais)**, conforme a especificação e os quantitativos a seguir:

ITEM	DESCRIPTIVO (GRUPO ÚNICO)	QTDE DE EQUIPAMENTO	QTDE DE MESES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	OBJETO – 01 – COMODATO DE EQUIPAMENTOS				
01	HOMOGENEIZADOR AUTOMÁTICO PARA BOLSAS DE SANGUE DURANTE A COLETA. BANDEJA AMPLA, FLEXIBILIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE BOLSAS, COM SUPORTE PARA FILTRO "IN LINE"; BALANÇA COM TARA AUTOMÁTICA E CAPACIDADE PARA ATÉ 1000G; PROGRAMAÇÃO DO VOLUME DE SANGUE A SER COLETADO DE 100 A 650 ML; DISPLAY DIGITAL, COM SISTEMA QUE PODE SER ACIONADO PARA REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA (RECOMENDADO QUANDO UTILIZADO COM BATERIA). MONITOR COM CARACTERES DE FÁCIL VISIBILIDADE E SISTEMA DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; INDICADORES DE TEMPO DE COLETA, VOLUME COLETADO (ML), PESO (G), HORA, DATA, VOLUME PROGRAMADO, BARRA INDICADORA QUE MOSTRA O PROGRESSO DA DOAÇÃO EM PORCENTAGEM, NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, INDICADOR DE CONEXÃO DO EQUIPAMENTO À REDE ELÉTRICA; ALARME VISUAL E SONORO PARA FINAL DE COLETA E FLUXO BAIXO; "CLAMP" CORTA FLUXO COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE ALÉM BLOQUEAR O FLUXO DE SANGUE QUANDO É ATINGIDO O VOLUME DE SANGUE PROGRAMADO DEVERÁ IMPEDIR QUE O TUBO SEJA RETIRADO DURANTE A COLETA; LEITOR AUTOMÁTICO DE DIVERSOS TIPOS DE CÓDIGO DE BARRAS NA FRENTE DO LEITOR PARA LEITURA AUTOMÁTICA SEM MANUSEIO MANUAL. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS POR CABO OU SEM FIO - RADIOFREQUÊNCIA, SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO EM AMBIENTE WINDOWS PARA GERENCIAMENTO DOS DADOS DA COLETA, QUE FORNECE INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO LEITOR DO CÓDIGO DE BARRAS, DOS VÍNCULOS DOS CÓDIGOS DE BOLSAS, AMOSTRAS DO DOADOR, PESO OU VOLUME, TEMPO DE COLETA, REAÇÕES ADVERSAS, QUANTIDADE DE TUBOS, DATA DA COLETA, CÓDIGO DO OPERADOR, CONFORME A NECESSIDADE DO CLIENTE; DEVERÁ POSSUIR INTERFACE COM O COMPUTADOR E PERMITIR A INTERLIGAÇÃO EM REDE COM OUTROS EQUIPAMENTOS E COM O SISTEMA DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO EXISTENTE NO	15 UNIDADES	12	0,00	0,000





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

	HEMOMAT E HEMORREDE/MT. COM SAÍDA SERIAL RS 485 OU EQUIVALENTE, COM SUPORTE PARA LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS QUE PERMITE A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO SEM A NECESSIDADE DO OPERADOR SE CURVAR, MINIMIZANDO ESFORÇOS E EVITANDO LESÕES AO OPERADOR COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - MONITOR DO DOADOR, COM PRÉ-ALARME DE FLUXO BAIXO: DISPLAY QUE INDICA O FLUXO BAIXO DO DOADOR E BARRA QUE MOSTRA O PROGRESSO DE SUA DOAÇÃO PERCENTUAL (%); - LUZ INDICADORA DOS ALARMES DE FIM DE COLETA E BAIXO FLUXO DO DOADOR NA EXTREMIDADE DA HASTE. ACESSÓRIO: CONVERSOR RS 485 OU SIMILAR, PARA MONTAGEM DE REDE COM CABOS; LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM FUNÇÃO DE LEITURA AUTOMÁTICA; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE DADOS; BATERIA RECARREGÁVEL; MALETA DE TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
02	SISTEMA AUTOMÁTICO PARA PREPARAÇÃO DOS COMPONENTES DO SANGUE PARA PREPARAÇÃO DOS COMPONENTES DO SANGUE GARANTINDO A PRODUTIBILIDADE E QUALIDADE NA REMOÇÃO DO "BUFFY-COAT" DO PLASMA E DAS HEMÁCIAS, SELANDO AUTOMATICAMENTE OS TUBOS APÓS A SEPARAÇÃO. POSSUI VARIEDADE DE PROGRAMAÇÃO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE CADA USUÁRIO E PERMITE FUTURAMENTE INCORPORAR O FRACIONAMENTO A AUTOMAÇÃO DO BANCO DE SANGUE, SENDO EQUIPADO PARA PROCESSAR BOLSAS "TOP AND BOTTON" E CONVENCIONAIS. POSSUI SISTEMAS PARA ABERTURA AUTOMÁTICA DO LACRE DE TRANSFERÊNCIA DE BOLSAS, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, INTERLIGAÇÃO EM REDE SEM CABEAMENTO. POSSUI BALANÇAS COM TARA AUTOMÁTICA E PRENSAS INDEPENDENTES COM MOVIMENTOS MECÂNICOS (SEM NECESSIDADE DE COMPRESSOR). SERÃO FORNECIDOS TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS (COMPUTADORES, PROGRAMAS, ETC.). ALIMENTAÇÃO: 220 V - 60 HZ.	03 UNIDADES	12	0,00	0,00
03	SELADORA PORTÁTIL E MÓVEL , À BATERIA RECARREGÁVEL, PARA SOLDAS EM TUBOS DE PVC. GRAU MÉDICO COM DIÂMETROS DE 3,0 A 4,55 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE ATÉ 0,75 MM; COMPREENDENDO EM TRÊS PARTES: CARREGADOR DE BATERIAS, UNIDADE DE POTÊNCIA (BATERIA + GERADOR DE RADIOFREQUÊNCIA) E ALICATE MANUAL DE SELAGEM; CARREGADOR DE BATERIAS DO TIPO "ESTAÇÃO FIXA DE RECARGA"; UM SISTEMA INDEPENDENTE DO ALICATE MANUAL DE SELAGEM E DA UNIDADE DE POTÊNCIA, O QUE PERMITE AO USUÁRIO LIBERDADE PARA SELAGEM E RECARGA EM QUALQUER AMBIENTE, POSSUI TEMPO RÁPIDO DE RECARGA DENTRO DE 1,0 HORA E INDICADOR DE TEMPO DE CARGA; O SISTEMA DE BATERIA POSSUI CAPACIDADE PARA MAIS DE 400 SOLDAS "GARANTIDAS" POR CARGA, ALARME SONORO E VISUAL QUE ALERTA O OPERADOR QUE O NÍVEL DE CARGA ESTÁ "BAIXO" E DEVE SER CARREGADO; O ALICATE MANUAL DE SELAGEM COM CABO	04 UNIDADES	12	0,00	0,00

Página 3 de 8





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

	COAXIAL FLEXÍVEL POSSUI ALARME DETECTOR DE CURTO-CIRCUITO E FALHA DE SELAGEM E SISTEMA AUTOBALANCEADO QUE SOLDA POR RF, SEM INTERFERIR EM OUTROS EQUIPAMENTOS; O SISTEMA DE SELAGEM (UNIDADE DE POTÊNCIA + ALICATE DE SELAGEM) É UM SISTEMA AUTOMÁTICO O QUAL PÓS-CARGA, REALIZA SOLDAS SEM A NECESSIDADE DE LIGAR E/OU DESLIGAR O APARELHO E NÃO NECESSITA DE QUALQUER AJUSTE DE REGULAGEM DE RADIOFREQUÊNCIA E/OU TEMPO DE SOLDA; O SISTEMA PERMITE SELAGEM DO TUBO DA BOLSA DE SANGUE MESMO COM O DOADOR PUNÇIONADO; PESO APROXIMADO: 800 G; DIMENSÕES APROXIMADAS: 140 X 110 X 50 MM; ALIMENTAÇÃO: 115 OU 230 V – 50 / 60 HZ.				
04	SELADORA AUTOMÁTICA DE BANCADA , PARA USO EM TUBOS DE PVC, GRAU MÉDICO COM DIÂMETRO ENTRE 3 MM E 4,6 MM E ESPESURA DE PAREDE NO MÁXIMO 0,75MM; SELAGEM AUTOMÁTICA TÉRMICA POR FUSÃO DO TUBO PLÁSTICO ATRAVÉS DE RADIOFREQUÊNCIA, ACIONADO POR CHAVE MICRO-SWITCH; INDICADORES E ALARMES DE QUALIDADE DE SELAGEM, VISUAL E SONORO; PONTEIRA DA CABEÇA SELADORA DESMONTÁVEL SEM A NECESSIDADE DE USO DE FERRAMENTAS, FACILITANDO LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; ALÇA PARA TRANSPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL; CONECTOR COAXIAL PARA ADAPTAÇÃO DE UM ALICATE DE SELAGEM MANUAL (OPCIONAL), PODENDO SER OPERADO INTERCALADAMENTE COM A CABEÇA DE SELAGEM SEM QUALQUER AJUSTE; CAPA EM POLIESTIRENO DE ALTA IMPACTO, FUNDO EM ALUMÍNIO, CABEÇA SELADORA EM ALUMÍNIO E TEFLON; PESO APROXIMADO: 8,4 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 217 MM, LARGURA 210 MM, PROFUNDIDADE 345 MM; ALIMENTAÇÃO: 110-130 OU 220-240VAC - 50/60HZ.	03 UNIDADES	12	0,00	0,00
05	EQUIPAMENTO PARA EFETUAR CONEXÃO ESTÉRIL DE BANCADA , COMPATÍVEL COM QUALQUER TUBO COM DIÂMETRO EXTERNO VARIANDO DE 3,9 A 4,5 MM E DIÂMETRO INTERNO DE 2,9 A 3,1 MM.	01	12	0,00	0,00

	OBJETO – 02 – INSUMOS	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	BOLSA PARA TRANSFERÊNCIA 300 ML BOLSA PARA TRANSFERÊNCIA DE SANGUE E SEUS COMPONENTES, CAPACIDADE PARA 300ML, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO COM TODOS OS CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS. PENETRADOR DE ACORDO COM A NORMA ISO 1135/4.	UN	2.750	21,60	59.400,00
02	BOLSA DE TRANSFERÊNCIA -150ML BOLSA PARA TRANSFERÊNCIA PEDIÁTRICA DE SANGUE E SEUS COMPONENTES, CAPACIDADE DE CADA BOLSA PARA 150ML, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO COM TODOS OS CANTOS INTERNOS	UN	1.000	52,60	52.600,00





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS

Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

	ARREDONDADOS, CONECTOR DE ACORDO COM A NORMA ISO 1135/4, ESTERILIZADA EM RAIOGAMA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL.				
03	BOLSA DUPLA CPDA-1 BOLSA DUPLA P/ COLETA DE SANGUE EM PVC ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE 450ML, COM BOLSAS SATÉLITES, COM QUATRO ORIFÍCIOS PARA ADAPTAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS DE PROCESSAMENTO, CPDA - 1, AGULHA RETRÁTIL 16G COMPOSTA POR UMA MINI BOLSA E ADAPTADOR DE TUBOS A VÁCUO QUE PERMITE A COLETA DAS AMOSTRAS ANTES DA COLETA DO SANGUE NA BOLSA PRINCIPAL EM SISTEMA FECHADO	UN	6.000	57,92	347.520,00
04	BOLSA TRIPLA CPDA-1 BOLSA TRIPLA CPDA-1 PARA COLETA DE SANGUE, EM PVC ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE 450ML, COM DUAS BOLSAS SATÉLITES, COM QUATRO ORIFÍCIOS PARA ADAPTAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS DE PROCESSAMENTO, CPDA - 1, AGULHA RETRÁTIL 16G COMPOSTA POR UMA MINI BOLSA E ADAPTADOR DE TUBOS A VÁCUO QUE PERMITE A COLETA DAS AMOSTRAS ANTES DA COLETA DO SANGUE NA BOLSA PRINCIPAL EM SISTEMA FECHADO. UNIDADE.	UN	22.000	77,87	1.713,140,00
05	BOLSA QUÁDRUPLA CPD/SAG-M TOP AND BOTTOM BOLSA QUÁDRUPLA PARA COLETA, PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE SANGUE E SEUS COMPONENTES, ESTÉRIL E APIROGÊNICA; BOLSA PRINCIPAL COM SAÍDAS SUPERIOR E INFERIOR, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA COLETAR 450 ML DE SANGUE, CONTENDO ANTICOAGULANTE CPD, COM CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, COM ORIFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR NECESSÁRIO PARA ADAPTAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS DE PROCESSAMENTO; SENDO UMA BOLSA SATÉLITE COM CAPACIDADE PARA 450 ML CONTENDO SOLUÇÃO PRESERVANTE DE HEMÁCIAS SAG-M. DISPOSITIVO PARA COLETA DE AMOSTRAS DE SANGUE, COMPOSTO POR UMA MINI BOLSA COM CAPACIDADE DE 40 ML. TAL DISPOSITIVO É ACOPLADO À BOLSA NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL, SEM ADAPTADORES. AGULHA RETRÁTIL 16 G COM BISEL TRIFACETADO.	UN	5.040	96,00	483.840,00
06	BOLSA QUÁDRUPLA TOP AND BOTTOM COM FILTRO IN LINE PARA CONCENTRADO DE HEMÁCIAS BOLSA QUÁDRUPLA PARA COLETA, PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE SANGUE E SEUS COMPONENTES, COM FILTRO FLEXÍVEL PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS NO CONCENTRADO DE HEMÁCIAS ACOPLADO AO SISTEMA INTEGRALMENTE LIGADO AO CONJUNTO. BOLSA PRINCIPAL COM SAÍDAS INFERIOR E SUPERIOR COM CAPACIDADE PARA COLETAR 450/ 45 ML DE SANGUE, CONTENDO	UN	8.000	285,00	2.280,000,00





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

	ANTICOAGULANTE CPD); COM CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS E COM ORIFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR NECESSÁRIOS PARA ADAPTAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS DE PROCESSAMENTO; SENDO QUE UMA BOLSA SATÉLITE CONTÉM SOLUÇÃO PRESERVANTE DE HEMÁCIAS SAG-M. BOLSAS SATÉLITES COM CAPACIDADE PARA 450 /45 ML. AGULHA RETRÁTIL 16G COM BISEL TRIFACETADO. TODOS OS TUBOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTO DE CONEXÃO ESTÉRIL DE TUBOS DE PVC. SISTEMA PARA COLETA DE AMOSTRAS DE SANGUE, COMPOSTO POR UMA MINI BOLSA COM CAPACIDADE DE 40 ML E ADAPTADOR PARA TUBOS À VÁCUO. APÓS FILTRAÇÃO, A CONTAGEM DE LEUCÓCITOS RESIDUAIS DEVE SER MENOR QUE 1X10 ⁶ / BOLSA E A RECUPERAÇÃO DE HEMOGLOBINA DEVE SER MAIOR QUE 90%.				
07	BOLSA PARA TRANSFERÊNCIA PARA ATÉ 1.300 ML PARA ESTOCAGEM DE PLAQUETAS BOLSA PARA ARMAZENAMENTO DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 1.300ML, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO COM TODOS OS CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS. A BOLSA É ESTERILIZADA POR MEIO DE VAPOR, LIVRE DE AGENTES PIROGÊNICOS E PLANEJADA PARA USO ÚNICO. A TUBULAÇÃO DO SISTEMA É PRÓPRIA PARA O USO EM TÉCNICAS ESTÉREIS DE CONEXÃO.	UN	1.000	130,40	130.400,00
08	CARTUCHO OU LÂMINA PARA CONEXÃO ESTÉRIL.	UN	1.000	32,09	32.090,00

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 526

Projeto Atividade: 2513

Fonte: 134

Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo)

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

Cláusula Quarta - DA ANTICORRUPÇÃO

- 4.1** Com fundamento no Decreto Estadual nº. 522/2016, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.
- 4.2** A CONTRATADA, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:
- 4.2.1** Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.
- 4.2.2** Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.
- 4.2.3** Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.
- 4.2.4** A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.
- 4.2.5** Declara neste ato que:

- a) Não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

- b) Tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 100/2020/SES/MT.

5.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2022.

**LIDIANE CRISTINA
LOPES DE
JESUS:11301871796**

Assinado de forma digital por
LIDIANE CRISTINA LOPES DE
JESUS:11301871796
Dados: 2022.04.28 09:17:05
-03'00'

LIDIANE CRISTINA LOPES DE JESUS
G2 Produtos Médicos Hospitalares Ltda

Testemunhas:

Jucenildes Lemes Feitosa
Matrícula: 294952

Lidiane de Souza Calazans
Matrícula: 211595

